



Lei n.º 0237 de 03 de junho de 2005.

Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, e dá outras providências que especifica.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE**, para conceder oportunidades de estágio a estudantes do ensino médio, ensino médio profissionalizante e ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977.

Artigo 2º - Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do Convênio que trata esta lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se
Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 03 de junho de 2005.

Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Valdirene dos Santos
Escriturária